

DECRETO MUNICIPAL N° 1.795/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e autorizado conforme Lei Municipal 2.375/2015, de 14 de julho de 2015.

DECRETA.

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

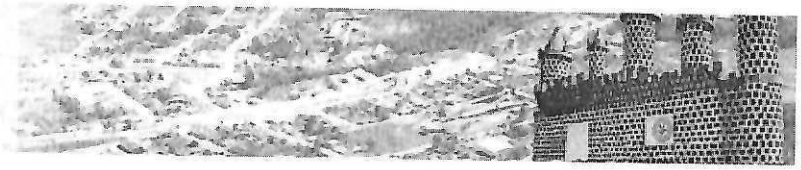
15.451.1501.1031 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0183 – Operações de Créditos Internas – Outros Programas

	R$	2.400.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**2.400.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**2.400.000,00**

Art. 2° De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1°, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n° 2.374/2015, de 14 de julho de 2015.

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



§ 1° – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 14 de julho de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
PUBLICADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2 [illegible] 2010
Em 14 / 07 / 2015
Assinatura: [illegible]

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br